



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/06/2013 A 07/06/13

PROCESSOS:

4237/12 DEBORA LAMAZARES CHEQUER,-8413/11 JOSÉ HENRIQUE VALFRÉ,-3890/10 ENIO FERREIRA DA SILVA,-5374/05 MARIA NAIR DOS SANTOS,-23572/92 MANOELA PACHECO,-2100/13 MARLENE BARRERO,- Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

5409/12 CLAUDIO ROBERTO PIACENTE E OUTRO, 01472/93 – CLAUDIO COPPOLA DI TODARO,- Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

06408/00 – JOÃO GALVINO(DIAE 10070), 06650/04 – PLACIDO BATISTA DOS SANTOS(DIAE 10252), DIMÁ FERREIRA CATIRADO(DIAE 10053), 11087/12 – MARIA GONÇALVES DE MENEZES(DIAE 10067), 09476/12 – FRANK JEAN SANTOS LIMA(DIAE 10057), 03414/12 – FRANCISCO ALVES BEZERRA(DIAE 10058), 03986/05 – ROGÉRIO MARQUES DE SÁ(DIAE 10052), 10262/12 – JULIO CEZAR PIAZZA DA COSTA(DIAE 9615),- Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

1041/06 ELEVADORES FAER LTDA,-ELEVADORES OTIS LTDA,-1043/06 THUSSENKRUPP ELEVADORES S/A,-1040/06 ELEVADORES ALPI LTDA,-1039/06 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A,-6865/08 LEVADORESTLAS SCHINDLER S/A,-487/93 ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A,-15400/97 ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO,- 3515/98 ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A,-20239/97 ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO,-10545/96 ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO,-15386/97 ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO,-10544/96 ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO,-2278/94 ELEVADORES SUR S/A,-4432/95 INDUSTRIA VILLARES S/A,-104/93 ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA COMERCIO,-6575/98 ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A,-5646/95 RUBEN DEL RIO GONZALES,-5805/95 CARLOS ROBERTO DE MELLO,-10530/96 ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO,-8899/99 ROSARIA MARIA DA SILVA E OUTRA,-2684/02 ELEVADORES FAER S/A,-1044/06 ELEVADORES VILLARTA LTDA,-

Arquive-se assunto solucionado.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

(6), Indefero o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências.

8323/10 SERGIO MONTEMOR FERNANDES PET 2501,- Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

, - Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

(9), Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

5143/11 JORGE BASILIO DEMEGLIANO,- Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

5805/95 CARLOS ROBERTO DE MELLO, 01472/93 – CLAUDIO COPPOLA DI TODARO, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

(13), Indeferido solicitação de Alvará Sanitário de Piscina.

(14), Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

, - Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.

CLAUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 22/13 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/06/13 À 08/06/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/12 – AMAURI WAGNER SERIPIERI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 74530, A PARTIR DE 08/05/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

1181/05 – PAULA RENATA SOARES DE OLIVEIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 41590, A PARTIR DE 14/05/13.

1686/13 – IVONETE NONATO DE CARVALHO MEI – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 5º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3235/02 – DARCIO NAKAYAMA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 27170, A PARTIR DE 03/12/03. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3415/13 – ANNA PAULA DE SOUSA E SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3731/13 – PAULO SERGIO LEONELI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3812/13 – MAURICIO PIFFER SEROZINI GONÇALVES FERREIRA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3986/13 – JOSE CARLOS FERRÃO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ. IMÓVEL IRREGULAR.

4015/13 – CONDOMINIO ACQUA RIVIERA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4018/13 – CONDOMINIO ILHA DE SYROS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO. CONTRIBUINTE JÁ POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

4161/13 – FACTUAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

8163/01 – COMERCIO DE GAS ALBATROZ DE BERTIOGA LTDA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 50490, A PARTIR DE 02/05/13.

8186/09 – HG GREGIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62040 DESDE 23/05/2013. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

8583/09 – JOSEFA R. H. IGNACIO MERCEARIA ME (HORTICAZA) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL, QUADRO SOCIETÁRIO, ATIVIDADES E TIPO DE SOCIEDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62430, A PARTIR DE 28/05/2013.

11351/11 – CELIA MARIA MAIA BARROZO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 73720, A PARTIR DE 17/12/12. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

51102/90 – FERNANDA CRISTINA FRANHAN - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 25780, A PARTIR DE 03/06/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 14; 20 a 29.05.2013.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 10.749/12 cab. 1878/03 MÁRCIO MARTINS FRANCO. Em 14.05.13; **9459/12** MARCELO MONTESANO SIMONE BIANCO. Em 14.05.13; **10.572/12 cab. 4341/98** GEORGES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 20.05.13; **2175/13** ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR. Em 21.05.13; **7687/12 cab. 3739/04** ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, Aprovo proj. arq., expeça-se a licença para edificar 109,72m² e demolir 42,17m², pagos os emol. e ISS da demolição em 30 dias. Em 21.05.13; **7699/11** JUSSIENE SANTOS ARAÚJO DA SILVA. Em 21.05.13; **3101/13 cab. 1588/12** MONICA CHAVES DE JESUS ALVES, Sim como requer, qto. ao proc. 3101/13; Aprovo...Em 21.05.13; **1754/13** ADEMIR JOSÉ JACINTO. Em 21.05.13; **2710/13** NIVALDO PINI, Aprovo proj. arq., expeça-se...Em 21.05.13; **6910/12 cab. 50.224/86** MARIA FRANCISCA MACHADO, Aprovo projeto arquitetônico, vinculando a licença para reforma s/ acréscimo de 32,45m², a apresentação de toda documentação conforme assunto a que se encaminhou o projeto, que no requerido solicitou outra finalidade (constr. de acréscimo e modificação), que no decorrer das análises e por questão legal não há previsão para acréscimo, docs. à apresentar, memorial e ART. Em 22.05.13; **7390/12 cab. 51.896/86** ORLANDO BRASIL GRECO JUNIOR, Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área. Em 23.05.13; **10.367/12** LUCIANO FERNANDES JARDIM. Em 24.05.13; **10.982/12** NÁDIA SAID ÁVILA, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se...Fica a entrega da licença vinculada à apresentação da ART e/ou RRT complementar que contemple a diferença de área e piscina. Em 24.05.13; **1722/13** CLÁUDIO ANTONIO HERNANDES. Em 24.05.13; **2475/13 cab. 50.468/81** ELI RIBEIRO DE SOUZA E OUTRO. Em 27.05.13; **1008/13 cab. 50.859/90 (Petição n° 2388/13)** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA DEI FIORI, Revogo despacho de 19/03/13. Aprovo projeto, expeça-se a licença para reforma com acréscimo de área não computável. (varandas) e modificativo, pago os emolumentos em 30 dias e apresentado "DOF". Em 27.05.13; **958/13 cab. 5421/02** WALTER BATISTA DOS SANTOS. Em 27.05.13; **3488/12 cab. 11.662/10** VIVIANE FEKETE AMBROZIO. Em 28.05.13; **9514/12 cab. 2416/10 (Petição n° 2408/13)** ILSON FERRASSA. Em 28.05.13; **6231/12** FÁBIO JOSÉ DUARTE, Aprovo...juntar RRT quitada. Em 29.05.13; **10.863/12** ITAMAR JANUÁRIO BRUNELLI ZAMPINI, Aprovo projeto arquitetônico, e vínculo a expedição da Licença de Construção, apresentação de RRT, e caderneta de obras, correspondente à área do projeto, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 29.05.13.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 896/13 cab. 9642/11 BARBARA CAROINE MÁXIMO DO NASCIMENTO, Regularize-se 1,50m² e modificativo de 163,40m², nos termos das Leis 316/98 e 324/98. Em 14.05.13; **9517/12 cab. 52.357/90** EDMUNDO ANTONIO DA FONSECA FILHO, Expeça-se a licença para regularizar 68,05m²; modificação de 158,80m² e piscina com 50,89m², quitado os emol. e ISS em 30 dias. Juntar RRT quitado conforme quadro de áreas. Em 21.05.13; **1890/13 cab.**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

52.055/91 JOÃO DE SOUZA FILHO, Regularize-se 25,85m², nos termos das Leis 316/98 e 3247/98, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Em 22.05.13; **9186/12 cab. 4573/94** JOSÉ CRAVEIRO DA COSTA NETO, Regularize-se piscina com 23,87m² nos termos das Leis 316/98 e 324/98. Em 28.05.13; **10.615/10 cab. 50.069/84** ARNALDO ANTONIO SGOBIN, Não há o que reconsiderar conforme Petição 1827/13. Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98. Em 29.05.13.

LEGALIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de legalização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 1409/13 cab. 3377/94 ARI ARAUJO DE LIMA, Legalize-se pela Lei 316/98 o acréscimo de 6,00m² e piscina com 22,57m². Em 24.05.13; **4177/10 cab.7503/01** MAURÍCIO SARAIVA, Legalize-se pela Lei 068/09, expeça-se....Em 29.05.13; **79/13 cab. 6966/03** FLÁVIO CLEMAN SCAGLIUSI, Com base da Lei 317/98 tabela "A", considerando-se a D.I.A 9111/12 FL.81 no proc.6966/03 de 30/03/12. Em 29.05.13.

CONSERVAÇÃO:

Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 1725/13 cab. 7215/95 CLÁUDIO MIGUEL PARRA E OUTROS, Conserve-se compulsoriamente, conforme Lei 078/10. Em 22.05.13; **8041/10 cab. 53.017/88** DÉBORA APARECIDA L. GOMES, Referente ao processo n° 6361/10. Conserve-se compulsoriamente, conforme Lei 078/10. Em 22.05.13; **10.795/10 cab. 7453/02** VERUSCA SEMINATE LOURENÇO, Conserve-se à título precário compulsoriamente, com base na Lei 68/09 e 78/10, a modif. s/ acréscimo de 202,74m², acréscimo de 2,21m², pagos emolumentos, apresentada RRT correspondente ao projeto e quitado o ISS em 30 dias. Em 23.05.13; **6566/10 cab. 7906/01** ANTONIO FERREIRA GOMES, Conserve-se compulsoriamente à título precário nos termos da Lei 78/10. Em 28.05.13; **3180/13 cab. 50.156/86** HUMBERTO PINOTTI, Conserve-se compulsoriamente, à título precário. Em 29.05.13; **5805/04 cab. 9513/01** NAILTON FERREIRA MEDINA, Conserve-se compulsoriamente com base na Lei 68/09, 78/10 - 182,16m². Em 29.05.13.

DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 9719/12 cab. 20.975/92 PERTH JOSÉ PASSAGLI, Sim como requer quanto a solicitação de demolição de 224,81m². Expeça-se a Licença, pago os emolumentos em 30 dias. Lançar o ISS na Baixa da Licença. Em 28.05.13.

UNIFICAÇÃO:

Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: 3700/13 ALBERTO FERNANDES, Aprovo projeto, expeça-se a licença....Em 22.05.13; **9695/11** AURELIANO FELICIANO DA SILVA, Expeça-se a licença para unificação. Em 28.05.13.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Processo n°s: 15/13 cab. 8016/99 SUSAN SPAHY. Em 14.03.13; **2475/13 cab. 50.468/81 ELI RIBEIRO DE SOUZA E OUTRO.** Em 21.05.13; **5162/06 cab. 9004/96 MARIA DE LURDES CAVALCANTI.** Em 21.05.13; **10.367/12 LUCIANO FERNANDES JARDIM.** Em 21.05.13; **4428/11 cab. 52.639/91 (Petição n° 2192/13) MAURÍCIO SEITSI HORIKAWA,** Sim como requer, revogo despacho de 04/07/11. Compareça...Em 22.05.13; **2800/13 cab. 4440/08 CLAUDIONOR COLOMBO JUNIOR.** Em 22.05.13; **972/10 cab. 4311/99 (Petição n° 1753/13) LINDONOR PEREIRA DOS SANTOS,** Compareça a R.T. para ciência da cota do Fiscal, em 30.04.13. Projeto não analisado. Em 22.05.13; **4328/08 cab. 8096/03 (Petição n° 2222/13) ANTONIO AUGUSTO TACON,** Quanto a Petição 2222/13. Compareça a R.T. para fazer anotações em planta e quadro de áreas, qto. a desistência. Em 22.05.13; **5036/12 cab. 50.787/81 BHD EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES IMOB. LTDA. E OUTROS.** Em 23.05.13; **10.066/10 cab. 51.524/86 ROSAURA FERREIRA ROSA.** Em 23.05.13; **2575/13 cab. 7307/07 GILBERTO BATISTA DE ARAUJO E OUTRO.** Em 23.05.13; **1212/13 cab. 52.839/89 THAIS CASTRO LIMA.** Em 24.05.13; **7916/12 cab. 50.773/91 CLAUDETE FIERI VINCENZI E OUTRA,** Referente ao processo n° 3472/2004. Compareça...Em 24.05.13; **3018/13 cab. 3727/05 ADRIANA CHAVES DA SILVA.** Em 24.05.13; **10.425/12 cab. 1686/02 (Petição n° 2210/13) SUELY MURILHA LUIZ,** Revogo despacho de 20/03/13. Compareça...Em 27.05.13; **9987/12 LUIS CARLOS PEREIRA SILVA.** Em 27.05.13; **3636/13 JOSÉ ROBERTO BETTONI MASI,** Compareça o requerente para completar a documentação junto ao processo. Em 27.05.13; **5672/12 cab. 18.219/97 (Petição n° 2221/13) MAURO EGEA,** Sim como requer, revogo despacho de 22/11/12. Compareça...Em 28.05.13; **2096/13 cab. 6240/06 EUDALIA GOMES DE QUEIROZ.** Em 28.05.13; **3928/12 cab. 9376/10 DEIVISON FLORES GIANOTO E OUTRO.** Em 28.05.13; **80/13 cab. 3873/12 JOSÉ ARNALDO CARUSO.** Em 28.05.13; **591/13 cab. 52.279/86 MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA.** Em 29.05.13.

INDEFERIDO:

Processo n°s: 9515/12 cab. 52.927/89 (Petição n° 214/13) HAROLDO BARBOSA LEITE, Qto. a Petição 2145/13, mantenho o indeferimento. Em 14.05.13; **1412/13 cab. 6817/09 MARLI DONIZETE BARNABÉ,** Com base na informação do Fiscal. Em 14.05.13; **575/05 cab. 2378/01 (Petição n° 2153/13) VALDEMIR O. SANTOS E OUTROS,** Qto. a petição 2153/13, mantenho o indeferimento com base na informação do Fiscal de 13.05.13. Em 21.05.13; **5182/12 cab. 4287/95 (Petição n° 2317/13) CONDOMÍNIO HANGA ROA,** Qto. a Petição 2317/13, mantenho o indeferimento. Em 22.05.13; **10.778/12 cab. 10.060/12 CITY MAR IMÓVEIS LTDA,** Referentes aos processos n°s 10.060/12, n° 10.777/12 e 10.778/12. Indeferido: o peticionário não tem ligação com o processo. 1) falta documentação do lote 08 e outros...Em 22.05.13; **10.861/12 cab. 51.854/86 LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREEND. IMOB. SPE. LTDA,** Indefiro com base na Lei 316/98, art.72 § 1° (altura máxima de 3,00m), à Sefi para providências. Em 23.05.13; **10.776/12 cab. 10.059/12 CITY MAR IMÓVEIS LTDA,** Referentes aos processos n°s 10.059/12, n° 10.775/12 e n° 10.776/12. Indeferido, solicitante estranho ao processo e outros...Em 23.05.13; **6134/07 (Petição n° 3313/11) DEOLINDO CRIVELARO JUNIOR,** Indefiro o solicitado na petição 3313/11. Não há planta para analisar. Em 23.05.13; **2766/13 cab. 51.924/87 JEANNETE PETIOT,** Indeferido, não atende Lei 317/98, acostamento na lateral art. 4° tab. A, e outros...Em 28.05.13; **1383/10 cab. 1273/93 (Petição n° 2265/13) CARLITO FONTES DE OLIVEIRA,** O requerido na petição n° 2265/13 fica prejudicado em função do projeto apresentado que deve considerar o P.A. 6440/02 e artigo 2° da lei 68/09. Ao Sefi. Em 29.05.13;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2981/13 cab. 3001/98 VALTER SILVÉRIO COSTA JUNIOR, Com base na Lei 316/98, art. 6º § 1º. Em 29.05.13; **7644/11 cab. 6177/98 (Petição nº 2279/13)** F.J. INCORPORADORA LTDA, Quanto a solicitação da petição nº 2279/13, indefiro com base na lei 316/98, artigo 11, e documento de autuação e intimação nº 9820 emitido pelo Setor de fiscalização de obras. O pretendido deve ser objeto de regularização conforme artigo 14 da citada lei. Em 29.05.13; **2921/11 cab. 7810/10** ANTONIO CEZAR DOS SANTOS NETO, O pretendido no proc. 7810/10 deve ser objeto de regularização total, considerando o informado pelo SEFI em 15.05.13 (Fls. 64) P.7810/10, e que não houve por parte do administrado o aguardo da expedição da lic. de constr. solicitada na sua própria petição 4557/11 Fls. 32 (P.7810/10). Ao Sefi. Em 29.05.13; **9317/12 (Petição nº 2257/13)** REINALDO ANTONIO DRAGONE, Com relação a Petição nº 2257/13, indefiro com base no informado no doc. Intimação, autuação e embargo nº 9998 (Fl.28). O pretendido deve ser objeto de regularização, considerando DIAE nº 9998. Em 29.05.13.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: 2466/09 cab. 841/09 (Petição nº 2340/13) WALTER MAYBAURL, Qto. a Petição nº 2340/13, apresentada documentação exigida pela Lei 068/09, e quitação das taxas e emolumentos, e ISS. Em 22.05.13; **7703/05 cab. 51.021/91 (Petição nº 2000/13)** JOÃO BATISTA MOREIRA CABRITA, Quanto a Petição 2000/13. Expeça-se a Licença de Conservação. Em 22.05.13; **976/12 cab. 17.786/60 (Petição nº 2342/13)** ANA LUCIA DOS SANTOS BOUÇADA, Expeça-se a 2ª via retificada da Licença da Unificação nº 870/11. Em 22.05.13; **6791/06 (Petição nº 1986/13)** CLAUDIO MONTEIRO, Na Petição 1986/13. Expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção nº 40/07, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 22.05.13; **3921/10 cab. 2155/09 (Petição nº 146/13)** JOSÉ ANTÔNIO DE LUCCA, Expeça-se a Licença de Regularização, conforme solicitado na Petição 146/13. Em 23.05.13; **3046/13** SANDRA CAROLA QUEZADA GONZALEZ, Quanto a inscrição da R.T. no D.O. Em 23.05.13; **51.102/90 (Petição nº 231/12)** FERNANDA CRISTINA FRANHAN SEIXAS, Cancele-se a inscrição da R.T. junto ao D.O. Em 27.05.13; **3731/13** PAULO SÉRGIO LEONELI, Qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 27.05.13; **3812/13** MAURICIO PIFFER SEROZINI GONÇALVES FERREIRA, Qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 27.05.13; **511/07 cab. 4890/93 (Petição nº 2113/13)** MARIA HELENA DA SILVA BORGES, Na Petição 2113/13, quanto a 2ª via da Lic. de Regularização 402/09, pago os emolumentos em 30 dias. Em 27.05.13; **11.663/10 cab. 5685/01** FLÁVIO FÉLIX DE OLIVEIRA, Na Petição 2321/13, expeça-se a Licença de Conservação, já apresentada a documentação. Em 27.05.13; **1416/10 cab. 4159/02 (Petição nº 2455/13)** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE ITAMARACA, Na Petição 2455/13. Quanto a substituição de proprietário. Em 29.05.13; **5527/99 (Petição nº 2332/13)** CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA, Quanto ao solicitado na Petição nº 2332/13, quitada as taxas e emolumentos em 30 dias. Em 29.05.13; **5035/04 (Petição nº 2189/13)** EDUARDO DONIZETE DESPEZZI, Quanto ao solicitado na Petição nº 2189/13. Em 29.05.13.

OUTROS:

Processo nºs: 4109/12 cab. 1154/02 (Petição nº 2088/13) DIVINO SANTOS DE ALMEIDA, Qto. a Petição 2088/13, não há o que reconsiderar, o pretendido deve ser objeto de solicitação por P.A. independente, de forma atender a Lei 68/09 em seu art. 2º na integra. Em 22.05.13; **3294/13 cab. 25.683/79** CECCON EMPREENDIMENTOS SPE1 LTDA, Aprovo projeto



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

arquitetônico, substitutivo, expeça-se a Licença de Aprovação, fica a licença de construção, vinculada apresentação das RRT's complementares (Hidráulica, elétrica, estrutural, aprovação do Corpo de Bombeiros) pagos os emolumentos em 30 dias. Em 24.05.13; **9204/12 cab. 2927/07** SÉRGIO ROBERTO C. CANGA E OUTROS, Revogo o despacho de indeferimento. Em 29.05.13.

ARQUIVE-SE:

Processo n°s: 5756/02 cab. 8210/00 SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Arquive-se em 27.05.2013 face a desanexação dos processos por tratar-se assunto relacionados a quadra 13 do Jd. Canções. Em 22.05.13; **3950/99 cab. 12.901/96 (Petição n° 1872/13)** ANA LÚCIA PRADO GARCIA. Em 24.05.13.

Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO
Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 20 a 29/05/2013.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:

6158/10 Rosely Rodrigues F. Melo. Em 20.05.13; **7991/00** (petição 1885/13) Roseli Rodrigues F. Melo. Em 22.05.13; **3396/98** (petição 2176/13) Jairo Rodrigues Batista. Em 22.05.13; **874/93** (petição 1876/13) Ivany Lino Carbone. Em 22.05.13; **3902/10** (petição 2313/13) Cleodon de Souza Castilho. Em 22.05.13; **8903/01** (Petição 2302/13 – atendida parcialmente) Marcos Antonio Ishi. Em 24.05.2013; **21649/97** (Petição 2168/13) Simone Ribeiro dos Santos. Em 24.05.2013; **52363/86** (Petição 2314/13) Aristides Fabiano de Amorim. Em 24.05.2013; **50801/83** (Petição 2306/13) Ana Lucia de Oliveira. Em 24.05.2013; **52295/89** (Petição 2330/13) Sonia Regina de Amorim. Em 28.05.2013; **5198/00** (petição 2611/13) Edna da Silva Ramos. Em 28.05.2013; **3805/06** (petição 2174/13) João Antonio Henrique Neto. Em 28.05.2013; **50139/89** (petição 2337/13) e (petição 2339/13) Cartorio de Registro e Anexos de Bertioga. Em 28.05.2013; **3813/13** Antonio Derivaldo Paulino. Em 28.05.2013; **5972/98** (petição 2249/13) Marcelo Martin Castellar. Em 28.05.2013; **6156/01** (petição 1333/13) Cartorio de R. C. e Anexos de Bertioga. Em 28.05.2013; **51256/86** (petição 2357/13) Afonso Camilo Silva. Em 28.05.2013; **2078/95** (petição 2384/13) Maria Alice Rodrigues de Castro. Em 29.05.2013; **3983/13** Renato Pereira da Costa. Em 29.05.2013.

COMPAREÇA O (A) PETICIONÁRIO (A) EM 30 DIAS:

PROCESSOS n°s: **5268/03** Aldair Pereira Tavares, para tomar ciência e dar continuidade ao processo de legalização da edícula e piscina. Em 20.05.13; **4473/05** Roberto Barrio Lopes, não há o que certificar, tendo em vista a ausência de aprovação e legalização das casas 01 e 02. Em 20.05.13; **3600/98** Deonice F. Lopes dos Santos. Em 20.05.13; **8109/07** Construtec – Construtora e Incorp. Ltda, apresentar memorial descritivo contendo área do terreno, 536,29m², bem como dos terrenos das futuras casas. Em 20.05.13; **8903/01** (Petição 2302/13) Marcos Antonio Ishi, quanto a certidão de desmembramento, não há o que certificar. Em 24.05.2013; **4340/11** (petição 2379/13) Wilson Henrique Zau de Alvarenga, apresentar memorial descritivo dos futuros lotes a serem desmembrados. Em 28.05.2013.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHA DO.

Diretora de Obras Particulares

DOP



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 20 a 29.05.2013.

PROCESSOS N°S: 3877/13 DANILO ENE BORGES, Sim como requer quanto ao alinhamento da Rua. Em 21.05.13; **4074/13** ODETE NAMUR ABUJAMRA, Sim como requer, em termos, para demarcar apenas os alinhamentos das vias. Em 29.05.13.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Planejamento Urbano

DPU



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 20 a 29/05/2013.

COMUNIQUE-SE :

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: 7905/12 cab. 51.859/88 JOSÉ CESAR CARAZZI, Apresentar laudo de vistoria e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **2720/13 cab. 4608/95** JOSÉ DA SILVA FILHO, Apresentar ART ou RRT quitada, anuidade do CREA ou CAU 2010, 2012 e 2013, ISS – 2010 a 2013 Bertiooga, caderneta de obras, matrícula de INSS, projeto de esgoto, projeto arquitetônico, declaração de madeiramento legal e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **2719/13 cab. 5215/99** FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE, Apresentar ART ou RRT quitada e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **3047/13 cab. 7304/99** RODRIGO FERNANDO PORTULAN, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. Quanto a inscrição na Prefeitura. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **2377/13 cab. 8407/00** NOVA R.V. CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. Quanto a inscrição na Prefeitura. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **812/13 cab. 3792/03** APARECIDO WILSON NONIS, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo, caderneta de obras e declaração de madeiramento legal e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **6174/12** JOSÉ DOS SANTOS, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **8062/12** OSMAR ALVES DE MOURA, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **588/13 cab. 587/13** MARIA ZILDA BARROSO DE OLIVEIRA, Apresentar quitações das RRTs, anuidade do CREA ou CAU 2009 a 2013, ISS Mogi das Cruzes 2009 a 2012, taxa de funcionamento / Bertiooga 2009 a 2012, memorial descritivo da construção e do projeto urbanístico, matrícula de INSS, projeto de esgoto, falta assinatura no projeto urbanístico, atender cota do emplacamento e taxas de análises. Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **1304/13** NIVALDO GUAZZELLI, Apresentar cópia do termo de compra e venda na íntegra, ART ou RRT quitada, caderneta de obras, matrícula de INSS e taxa de análise. Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **2387/13** CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS, atender cota do emplacamento e taxa de análise. Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **3450/13** JOSÉ CARLOS RIVEIRO, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo da unificação e taxa de análise. Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **1809/13 cab. 9999/58** CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Apresentar anuidade do CREA ou CAU 2013, ISS 2012, laudo de vistoria e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **2981/13 cab. 3001/98** VALTER SILVÉRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

COSTA JUNIOR, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota do emplacamento e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3030/13 cab. 2963/99** JOSÉ ADEMIR ARIAS, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS, projeto de esgoto e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **6181/12 cab. 7437/11** WENDY DE ATAIDE FERREIRA, Compareça o requerente para tomar ciência em 30 dias. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **1597/13** NELSON DOS SANTOS TEIXEIRA, Apresentar anuidade do CREA 2013, ISS 2012, matrícula de INSS, atender cota de emplacamento e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3906/13 cab. 50.891/89** SÉRGIO MAZZONI, Apresentar ART ou RRT quitada, laudo de vistoria, projeto arquitetônico e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 23.05.13; **3570/13 cab. 50.859/91** JORGE LUIZ UBEDA, Apresentar procuração, laudo de vistoria e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 23.05.13; **1947/13 cab. 10.441/96** PAULO ROBERTO BUCHAIM, Apresentar memorial descritivo, laudo de vistoria, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota do emplacamento e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 23.05.13; **3907/13 cab. 163/00** LUIZ CLÁUDIO DE NOGUEIRA ANDRADE, Apresentar procuração do proprietário p/ o RT, ART ou RRT quitada, anuidade do CREA 2013, ISS 2012, projeto arquitetônico e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 23.05.13; **3909/13 cab. 5813/02** ALVARO NEY BONADA, Apresentar ART ou RRT quitada, anuidade do CREA 2013, ISS 2012, projeto arquitetônico e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 23.05.13; **3912/13 cab. 3450/13** JOSÉ CARLOS RIVEIRO, Apresentar ART ou RRT quitada, anuidade do CREA ou CAU 2013, ISS 2012, matrícula de INSS, projeto arquitetônico, taxa de análise e atender CQ do processo de unificação (3450/13) (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 23.05.13; **3690/13 cab. 4518/06** FÁBIO YOSHIMITSU MORI, Apresentar CREA Firma e Profiss. 2013, memorial descritivo unificação, atender cota de emplacamento e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 27.05.13; **3226/13 cab. 5338/08** TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO, Apresentar anuidade do CREA Firma e Profiss. 2012 e 2013, ISS somente profiss. 2012 SP, taxa de funcionamento / Bertioga 2012 do profiss. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 27.05.13; **3840/09 (Petição nº 2359/13)** ROGÉRIO DE MOURA LOPES, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 27.05.13; **4032/13 cab. 2847/10** CARLOS ROBERTO CÂNDIDO, Apresentar ART ou RRT quitada, memorial descritivo da unific. Its. e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 27.05.13; **3783/12** FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS JANUÁRIO, Apresentar caderneta de obras, matrícula de INSS, declaração madeiramento legal e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 27.05.13; **151/13** EDMUNDO BERÇOT JUNIOR, Apresentar ISS 2012, memorial descritivo, caderneta de obras, matrícula de INSS, declaração de madeiramento legal e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 27.05.13; **3876/13 cab. 6208/99** PABLO SALVADO RODRIGUES, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 28.05.13; **3922/13 cab. 10.283/12** SOBLOCO SPE VII LTDA, Apresentar ART quitada, memorial descritivo, atender cota de emplacamento e taxa de análise. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 28.05.13.

ARQUIVE-SE com vistas do SEFI



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Processo nºs: 6530/11 cab. 50.773/85 (Petição nº 2296/13) CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **2967/12 cab. 50.544/88 (Petição nº 2019/13)** CLEONIL TOSCANO DE OLIVEIRA BORGES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **5424/03 cab. 52.275/91 (Petição nº 2146/13)** WASHINGTON LUIZ FERNANDES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **6409/99 cab. 22.226/92 (Petição nº 2167/13)** ANA LÚCIA DE OLIVEIRA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **3649/10 cab. 61.452/92 (Petição nº 2165/13)** JORGE SALVARANI NETO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **5937/94 (Petição nº 2128/13)** CARLOS ALBERTO DE CARVALHO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **6521/98 cab. 22.841/97 (Petição nº 1758/13)** 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **3454/04 cab. 7055/99 (Petição nº 1706/13)** ARIIVALDO LOPRETO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **5675/12 cab. 3059/02 (Petição nº 2177/13)** EDNA DA SILVA RAMOS. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **3237/11 cab. 6752/08 (Petição nº 2225/13)** MILTON ELI RIBAS DOS SANTOS. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 20.05.13; **2813/99 cab. 34.142/92 (Petição nº 1763/13)** JOSÉ ROBERTO BERNARDO OZORES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **4853/11 cab. 967/94 (Petição nº 1967/13)** ESMERALDA RIBEIRO VIEIRA DA SILVA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **4542/11 cab. 3459/02 (Petição nº 1696/13)** JORGE ELIAS MAHTUK. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **6781/10 cab. 3600/98 (Petição nº 2266/13)** DEONICE F. LOPES DOS SANTOS. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 22.05.13; 3801/09 cab. 7692/07 (Petição nº 1939/13) FERNANDO SENA RODRIGUES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 22.05.13; 3902/10 (Petição nº 2313/13) CLEODON DE SOUZA CASTILHO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 22.05.13.

ARQUIVE-SE:

Processo nºs: 7982/09 cab. 53.016/91 IBRAHIM ALI KASSEM. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **38.925/92 (Petição nº 1863/13)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO marques. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3084/11 cab. 3924/00 (Petição nº 2229/13)** ANDERSON BOM SUCESSO PINTO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **6033/02 (Petição nº 5437/12)** ISVALDO ABRÃO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **5962/04 cab. 6263/03 (Petição nº 2111/13)** MARCIA REGINA DA SILVA GONÇALVES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **7549/06 cab. 1057/05 (Petição nº 1723/13)** ELIZABETE FERREIRA DA SILVA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **6279/10 cab. 9279/09 (Petição nº 1731/13)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **10.128/10 (Petição nº 1638/13)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **1221/13** OLÍMPIO RODRIGUES ROSA E OUTRA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **1848/13** JOSÉ PAULO CONTIERI. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **2712/13** JOSÉ CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA – ME. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **2760/13** INA EVANGELISTA DA SILVA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3094/13** CARLOS EMILIO FLOTER. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3244/13** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3295/13** WASHINGTON LUIZ FERNANDES. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3361/13** DARCY FERREIRA BRITO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3362/13**



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3398/13** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3399/13** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **3643/13** JAVETE ALVES AGUIAR. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 21.05.13; **149/13 cab. 51.098/84** FRANCISCO ROMÉRIO T. SANTOS. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 22.05.13; **1261/10 cab. 5281/00 (Petição nº 185/13)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 24.05.13; **6181/12 cab. 7437/11** WENDY DE ATAIDE FERREIRA. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 27.05.13; **5936/04 cab. 3443/99 (Petição nº 1600/13)** LAWRENCE GEORGE CRISTONI. (despachado pelo Chefe do SEFOP) Em 28.05.13.

EMERSON ALESSANDRO PINHO

Pelo Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

SETOP.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2013

O **Procurador Geral do Município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a divisão de serviços na Procuradoria Geral, tornando-os mais eficientes sob a ótica da produtividade e segurança jurídica;

DETERMINA QUE:

Por esta Ordem de serviço fica regrada a divisão de serviços do Corpo Técnico da Procuradoria Geral do Município, quanto a processos de natureza administrativa ou judicial; diligências internas ou externas; participações em reuniões e em comissões; plantão e; medidas correlatas.

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS

01 – Os serviços jurídicos serão divididos por área de atuação a cargo de 02 (dois) procuradores jurídicos efetivos, que dividirão entre si os processos de suas áreas.

02 – A divisão e o registro da divisão das ações judiciais em que o Município for parte ou figurar como interessado será realizada por servidor da Seção de Procuradoria – PROC, igualmente, a partir do recebimento do processo administrativo aberto para o acompanhamento da ação judicial ou para interposição de ação.

03 – Os processos administrativos serão divididos pelo final, par ou impar, pelo Setor de Expediente da PG.

04 – Os Procuradores Jurídicos, nas suas áreas de atuação, serão os indicados para participarem de comissões de trabalho, assim como dentre suas obrigações está a assessoria jurídica a reuniões técnicas de trabalho.

06 – As áreas de atuação são:

I – **Servidores:** compreende todas as demandas administrativas e judiciais que envolvam servidores públicos (lato sensu), neles incluídas as demandas de natureza trabalhista em que o Município seja o empregador ou que figure como contratante do empregador, assim como assessoria jurídica a Diretoria de Recursos Humanos - DRH.

II – **Tributário:** compreende todas as demandas administrativas e judiciais que envolvam tributos, incluindo a assessoria jurídica a Diretoria de Finanças - DFI e demais repartições públicas cujas atividades incluam as de natureza tributária.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

III – **Imobiliário:** que compreende todas as demandas administrativas e judiciais que envolvam obras, planejamento urbano, habitação e meio ambiente, incluindo a assessoria jurídica nas suas áreas de atuação a Secretarias Municipais de Serviços Urbanos - SU; do Meio Ambiente - SM; Planejamento Urbano – SP e; de Obras e Habitação – SO.

IV – **Residual:** que compreende a defesa do Município nas ações de Estado (Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança e de Injunção), assim como a proposição de Ação Civil Pública e as decorrentes de decisões administrativas e do Tribunal de Contas que apontem atos de improbidade administrativa e que busquem ressarcimento do erário, bem como a defesa do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União. A assessoria jurídica institucional da Administração, assim como a relacionada a licitações e contratos, esta de forma concorrente com a Assessoria Jurídica do Gabinete – AJU, nos termos da legislação em vigor.

07 – A divisão de áreas entre os Procuradores Jurídicos é a seguinte:

I – **Servidores:** Adriane Cláudia Moreira Novaes e Daniela Vilhena;

II – **Tributário:** Ana Beatriz Reupke Ferraz e Alessandra Feliciano da Silva;

III – **Imobiliário:** José Carlos Carramão e Roberto Esteves Martins Novaes;

IV – **Residual:** Geilsa Kátia Sant’Ana e Marcelo Luiz Coelho Cardoso;

08 – O controle de produtividade e eficiência dos Procuradores será realizado através dos registros de andamento de processos judiciais e administrativos, sempre levando em conta a complexidade e natureza das questões submetidas à análise, defesa e estudos.

DO PONTO E PLANTÃO

09 - Os Procuradores Municipais registrarão o ponto diário, sendo livre a sua permanência na sede da PG em face da natureza de suas atividades, que serão avaliadas pela produtividade e eficiência.

10 – Estão obrigados a permanecer na sede da PG no horário de expediente administrativo nos dias de plantão de atendimento e nos locais e horários designados para realização de reuniões de trabalho junto a repartições que assessoram na sua área de atuação, assim como das reuniões de comissão de trabalho que for nomeado.

11 – O plantão compreende o expediente do dia e será realizado por 02 (dois) Procuradores Jurídicos, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira, na forma de rodízio e na ordem cronológica do plantão semanal normal, o plantão será realizado pela dupla designada.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

12 – O plantão será divulgado mensalmente no setor de atos internos do sítio oficial do Município na Internet e em local de fácil acesso ao público em geral na sede da PG e na sua parte externa.

13 – Os Procuradores Jurídicos de plantão realizarão atendimentos técnicos a Advogados e demais profissionais que atuam na Administração Municipal, assim como ao público em geral, desde que previamente agendados pessoalmente no Setor de Expediente da PG ou através do telefone (13) 3319-8023 e do e-mail: procuradoria@bertioga.sp.gov.br, indicando processo administrativo ou assunto a ser tratado.

14 – Os agendamentos e atendimentos poderão ser realizados fora do plantão do Procurador Jurídico, desde que com a anuência prévia do servidor.

15 – A composição dos plantões é:

I – 2ª Feira – Ana Beatriz Reupke Ferraz e Alessandra Feliciano da Silva;

II – 3ª Feira – Adriane Cláudia Moreira Novaes e José Carlos das Neves Carramão;

III – 4ª Feira – Marcelo Luiz Coelho Cardoso e Roberto esteves Martins Novaes;

IV – 5ª Feira – Daniela Vilhena e Geilsa Kátia Sant'Ana.

16 – Desde que não agendada nenhum compromisso com o Procurador Jurídico, se admitirá a sua substituição no plantão, sendo que a ausência do procurador ou de seu substituto será considerada falta injustificada para fins de assiduidade.

17 – A ausência de ponto rígido e a permissão de saída para realização de atividades externas próprias do exercício do cargo de Procurador implica que não se admitirá a realização de horas extras, dada a incompatibilidade entre os institutos.

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

18 – Serão realizadas reuniões técnicas mensais, no início de cada mês e a partir das 09:00 horas, em forma de rodízio quanto ao dia da semana entre segunda e quinta-feira, para discussões pelo Corpo Técnico da PG de temas previamente incluídos em pauta e que todos terão ciência.

19 – As reuniões que tratam de súmulas da PG serão preferencialmente agendadas para coincidir com a reunião técnica.

20 – As proposições de soluções técnicas tiradas das reuniões serão redigidas pelos Procuradores Jurídicos da área e submetidas ao PG, que aprovando a redação as subscreverá



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

encaminhando como posição institucional do Corpo Técnico da PG aos Secretários das pastas correspondentes na forma de recomendação.

21 – A recomendação que leve a se modificar legislação e regulamento serão submetidas à Seção de Técnica Legislativa que, sendo o caso, já apresentará minuta de proposta de legislação ou ato oficial.

22 – As recomendações técnicas da PG que não forem acatadas pelas repartições ou autoridades administrativas correspondentes, além da responsabilidade funcional que porventura decorra de desrespeito ao princípio da legalidade, implicará na responsabilização pessoal de ressarcimento do prejuízo do erário, quando houver, e será perseguido pelos servidores técnicos efetivos do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

23 – Com o preenchimento dos cargos em comissão vagos na PG, serão revistos e fixados os regimentos e procedimentos suplementares e complementares a esta ordem de serviço, com vistas a fiscalização e acompanhamento das atividades técnicas.

24 – A presente ordem de serviço será revista no prazo de 90 (noventa), 180 (cento e oitenta) e, posteriormente, anualmente, em reunião em que poderão ser discutidos todos os temas que trata, com pauta previamente fixada e com conhecimento dos participantes, com participação do corpo técnico efetivo e detentores de cargos em comissão na Procuradoria Geral, com decisão final do Procurador Geral.

25 – A divisão de processos e de serviços de que trata esta ordem de serviço iniciar-se-á por ordem alfabética, a partir de 06 de maio de 2013, assim como os plantões iniciarão a partir do dia 06 de maio de 2013.

26 – Os processos administrativos e judiciais, em especial os que estavam em poder dos Procuradores Jurídicos entre 15 de abril de 2013 e a presente data, deverão ser finalizados por quem atualmente os detinha ou detém.

27 – Se entende por finalizados os processos administrativos em que o tema jurídico discutido no momento tiver solução definitiva e conclusão de mérito.

28 – Os processos judiciais se considerarão “finalizados” para fins desta ordem de serviço, quando se constate que realizados os atos necessários para realização da defesa (resposta); tenha sido apresentado recurso de apelação ou; se tenha ingressado com a ação judicial, sem que nova medida que não possa considerar como “mero andamento”, seja necessária nos próximos 90 (noventa) dias.

28 – As divergências nos temas dos itens 25 a 28 serão decididas pelo PG, ouvido previamente o Chefe de Seção respectivo e o Subprocurador Geral.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

29 – Serão fixados prazos médios para andamento de processos administrativos, assim como para resposta de consultas e apresentação de estudos, para fins de fiscalização de produtividade e eficiência, sempre respeitada a complexidade e a natureza dos pontos levantados.

30 - Os serviços de natureza urgente ou com solicitação de atendimento urgente ou preferencial, deverão ser objeto de conferência dos procuradores no recebimento de carga de processos, sendo sua a responsabilidade exclusiva no acompanhamento e cumprimento do prazo.

31 – A identificação do serviço de caráter urgente, preferencial ou prioritário competirá exclusivamente aos Procuradores, que deverão indicá-los aos servidores e estagiários disponíveis para auxiliá-los.

32 – As comunicações internas em geral, assim como pedidos de inclusão de temas em reuniões, serão realizados por e-mail ao destinatário, sempre com cópia ao e-mail da PG (procuradoria@bertioga.sp.gov.br).

33 – Os procuradores deverão registrar junto a PG os seus endereços de e-mails para fins de receberem correspondências internas, assim como avisos de prazos.

34 – Os Procuradores Jurídicos ficam obrigados a registrarem junto ao servidor responsável pela agenda geral da PG, todos os seus compromissos internos, incluindo reuniões, assim como todos os prazos judiciais e administrativos dos processos a seu cargo, em especial os prazos peremptórios e audiências.

35 – Os Procuradores Jurídicos que o quiserem poderão formar suas próprias agendas eletrônicas, repassando ao servidor responsável pela agenda geral da PG o acesso para inclusão de compromissos e prazos, cadastrando e-mails e telefones celulares para recebimento de avisos.

36 – As Ações de Execução Fiscal para simples andamento **não serão** consideradas como pertencentes à “Tributário” e serão distribuídas por final de seu número aos Procuradores Jurídicos, mantida a atual metodologia, sem que exista a possibilidade de permuta entre eles, na seguinte ordem:

I – Adriane Claudia Moreira Novaes – 1;

II – Daniela Vilhena – 2;

III – Ana Beatriz Reupke Ferraz – 3;

IV – Geilsa Kátia Sant’Ana – 4;

V – José Carlos das Neves Carramão – 5;

VI – Marcelo Luiz Coelho Cardoso – 6;

VII – Roberto Esteves Martins Novaes – 7;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VIII – Alessandra Feliciano da Silva – 8.

37 – As Execuções Fiscais de final 9 e 0 serão distribuídos, com base no número imediatamente anterior (p. ex. 19, final “1”), nos termos do item 35.

38 – Os Procuradores que entrarem em férias terão cessadas as distribuições de serviço 05 (cinco) dias antes de suas férias.

39 – Os Procuradores da mesma área não poderão ausentar-se ao mesmo tempo por férias ou licença prêmio, sendo que o Procurador estiver em exercício permanecerá com a obrigação de atender a demanda da área. A demanda judicial será equalizada igualando a distribuição de ações e a Administrativa seguirá a regra do item 26.

40 - Cabe ao Procurador nos casos de afastamento (férias ou licença) comunicar ao colega de área e ao Chefe de Seção correspondente, os atos e prazos pendentes, especialmente os judiciais, evitando prejuízo processual à Fazenda.

41 – Os Procuradores Municipais são responsáveis pelo acompanhamento das atividades estudantis dos estagiários.

42 – Eventual insatisfação com o estagiário deverá ser manifestada por escrito à Chefe da PROC, que na impossibilidade de aproveitá-lo providenciará o seu desligamento.

43 – Os estagiários deverão elaborar mensalmente 02 (duas) peças judiciais de livre escolha, que não se caracterizem como meros andamentos, a serem subscritas em conjunto com os Procuradores, mantendo cópias em pasta própria para apresentação a Chefe da PROC.

44 – O Procurador Geral, nos casos em que se avistar impedimento ou suspeição dos Procuradores Jurídicos; nos casos de interesse da Administração e do Governo,; na atividade correcional e; em colaboração com o andamento célere dos serviços, avocará processos e procedimentos para dar-lhes solução ou assumir a atuação técnica, não se lhe aplicando a regra do item 26, acaso entenda por repassar os processos a seu cargo para o Procurador responsável pela área de atuação.

Esta ordem de serviço entrará em vigor nesta data, revogando as disposições anteriores que disponham de forma diversa.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

Ericson da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP 113.980



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/05/2013 À 29/05/2013

Proc. Adm. n.º. 1741/13 – Procuradoria Geral do Município – Inscrição n.º 14.021.043.000 – Providenciado o cancelamento da IDA n.º 17.054/95, AB 1994, conforme determinação judicial.

Proc. Adm. n.º. 2269/13 – Jose Roberto Pontes Lopes – inscrição n.º 92.175.025.000 – DEFERIDO o cancelamento dos débitos exercícios 1986.

Proc. Adm. n.º. 10985/13 – Sobloco Construtora S/A e OU – inscrição 97.135.006.010 - providenciado o cancelamento dos débitos exercício 2007 IDA 10334.

Proc. Adm. n.º. 9320/12 – Debora Cristina Fernandes dos Santos – Inscrição n.º 97.273.001.000 - Deferido o cancelamento da IDA n.º 8536/00, Ano-base 1999.

Proc. Adm. n.º. 10025/12 – Sobloco Construtora S/A e OU – Inscrição n.º 97.139.009.007 – providenciado o cancelamento dos débitos exercício 2007 IDA 100373.

Proc. Adm. n.º. 4691/11 – Jandira de Melo – Inscrição 9000006442 – Deferido o cancelamento da IDA n.º 4029, Ano-base 2002 (ITBI).

Proc. Adm. n.º. 1017/12 – Cab. 6502/11 – Paulo Urbano Ávila – Inscrição 98.102.077.000 – Providenciado o cancelamento das IDAS 6822/95 (AB 1992) e 11526/96 (AB 1995) conforme determinação judicial.

Proc. Adm. n.º. 3342/11 – Secretaria de Adm. e Finanças – Inscrição 92.012.034.000 – Providenciado o cancelamento da IDA 2970/00, AB 1999, conforme determinado.

Proc. Adm. n.º 3429/05 – Kelly Cristina Pires de Brito Peres – Inscrição 04.060.014.044 – TADJ 890/12 – Acordo rescindido por falta de pagamento.

Proc. Adm. n.º. 2361/11 – Joaquim Longo – inscrição n.º. 98.012.120.000 – Assunto solucionado, archive-se.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Proc. Adm. nº. 8834/12 – Luciane Furia – Inscrição nº. 92.008.001.014 – Arquite-se por desinteresse.

Proc. Adm. nº. 0713/11 – Gilson Pereira Fontes – Inscrição nº. 05.024.021.000 – Assunto solucionado, archive-se.

Proc. Adm. nº. 7354/11 – Erica Fabiana S. da Silva – Inscrição nº. 97.239.023.000 – Compareça o interessado no prazo de 10 dias, sob pena de arquivo do processo por desinteresse.

Proc. Adm. nº. 07183/11 – Jeremias Florindo – Inscrição nº. 98.013.157.000 – Assunto solucionado, archive-se.

Proc. Adm. nº. 10062/11 – Paulo Ricardo Lima Serra e S/M – Inscrição nº. 97.108.001.016 – Acordos TAD 1250/11 e TAD 1911/10 rescindidos por falta de pagamento.

Proc. Adm. nº. 9985/12 – Paulo Roberto Gomes – inscrição 900008054 - DEFERIDO o cancelamento dos débitos exercício 2003.

Proc. Adm. nº. 7584/07cab. 1886/00 – Lucia Maria da Silva Lia - inscrição 18791 - cancelado os débitos exercícios 2011 e 2012.

Proc. Adm. nº. 3042/12 – Horácio da Silveira e Outro / Marli Azevedo – Inscrição 12.039.001.000 – TADJ 359/12 rescindido por falta de pagamento.

Proc. Adm. nº. 10989/10 – Marco Aurélio Bull – Inscrição Cadastral nº. 02.039.024.000 – Fica V.Sa. convocado a comparecer junto a Central de Atendimento ao Contribuinte – Setor de Divida Ativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularizar débitos relativos ao IPTU, Taxa de Obras e Multa de Obras, desde que atenda as exigências legais.

Proc. 355/2013 – Jose Francisco Soares – Inscrição 50001586 - DEFERIDO o cancelamento dos débitos exercícios 2012 , parcelas 8,9,10,11 e 12.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretaria de Administração e finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24 / 05 / 2013 A 06 / 06 / 2013

SIM, COMO REQUER.

1742/11 cab. 1741/11 PETICAO 2038/13 – REC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. 5716/04 – PETIÇÃO 2465/13 – PAULO FRANCISCO DOS SANTOS. 1620/11 – EPAMINONDAS SALES LOPES. 03878/13 – ANTONIO KAMAKURA. 03879/13 – ANTONIO KAMAKURA. 03936/13 – CLAUDIO DO CARMO LAMEIRA. 03970/13 – FABIO LUIZ BOCHI. 03974/13 – FERNANDO ANDRADE DA SILVEIRA. 03975/13 – MARIA JOSE DA SILVA. 03982/13 – BENITO SIQUEIRA. 04024/13 – FLAVIA CRISTINE GUERRA DA FONSECA. 4078/13 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A. 4104/13 – CLAUDIO DA COSTA. 003395/13 – SERGIO CARLOS DE CASTRO FERNANDES. 4025/13 – FRANCISCO CARLOS MENDES DA FONSECA. 04106/13 – FRANCISCO CARLOS MENDES DA FONSECA. 4152/13 – LUIZ CARLOS GOMES BASTOS. 4165/13 – REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNADINO VIEIRA. 4206/13 – JOSE LUIZ RODRIGUES MIRANDA. 4395/13 – WALTER MAYBAURL.

SIM, COMO REQUER QUANTO A EXCLUSAO DE COMPROMISSARIO.

04707/12 PET 02364/13 CAB - JAIRO MOREIRA DA SILVA..

CERTIFIQUE-SE.

08183/12 PET 02422/13 – NELSON SOARES DE CARVALHO. 03881/13 – FLORISVALDO LUIZ FERREIRA ANTONIO. 03942/13 – JACIRA ANGELA DE PAULA TOLEDO.

04026/13 – ANDERSON HENRIQUES HAMERMULER. 04036/13 – SOLANGE IMOVEIS.

04101/13 – ANA MARIA CORTES DA SILVA RIBEIRO. 4214/13 – ALINE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES. 1531/08 cab. 9370/05 PETIÇÃO

RESTITUA-SE, CONFORME LEI N° 324/98, ARTIGO 225 E 228.

03903/13 – A IMPORTANCIA DE R\$ 200,00, REFERENTE AO VALOR PAGO A MAIOR NA 5ª PARCELA DO IPTU 2013, REFERENTE AO IMOVEL CADASTRADO SOB N. 19.070.001.083, A FAVOR DE ALBERTO HODALGO BALLESTER. 4323/13 – A IMPORTÂNCIA DE R\$ 245,17,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REFERENTE A COTA ÚNICA IPTU 2013 (PAGO INDEVIDAMENTE FORA DE PRAZO), REFERENTE AO IMÓVEL CADASTRADO SOB N.º 12.039.031.000. A FAVOR DE JERONIMO DE SOUZA LOBATO.

RESTITUA-SE, CONFORME LEI N° 324/98, ARTIGO 225 E 228.

10194/09 – A IMPORTANCIA DE R\$ 143,76, REFERENTE A DIFERENÇA DE IPTU DE 2013 (PAGO PELO LANÇAMENTO GERAL POIS FORAM CRIADOS SUB-LOTES), REFERENTE AO IMÓVEL CADASTRADO SOB N. 95.021.016.000, A FAVOR DE LUIZ VACCARI NETO.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS, PARA ESCLARECIAMENTO. (OUTRO IMÓVEL).

03443/13 – CLAUDIO SERGIO RIBEIRO.

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 (TRINTA) DIAS, PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALTANTE.

4150/13 – PAULO DA SILVA FERREIRA. 4166/13 – LEANDRO VASCONCELOS CALADO.

RESTITUA-SE COM BASE NA LEI 324/98 ART 224 a 228.

3882/13 – A IMPORTÂNCIA DE R\$ 412,83, REFERENTE A DIFERENÇA DE IPTU/2012 (PAGO A MAIOR – POR ERRO DE CÁLCULO), IMÓVEL CADASTRADO SOB N.º 19.070.001.045. A FAVOR DE CATHERINE CALDAS DE MESQUITA.

INDEFIRO.

4291/13 – SANDRA REGINA MERKE.1742

MARA LÚCIA LARA FERNANDES

CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24 / 05 / 2013 A 30 / 05 / 2013

DEFIRO, CONFORME PARECE JURÍDICO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 156, PARAGRAFO 2º, INCISO I.

02709/13 – DESTRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA.

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/05/2013 A 06/06/2013 - ARQUIVE-SE

00278/1994 - ALEXANDRE PERES FILHO; 08719/1996 - DOMINGOS BRAZ ANTONAGI;
04780/1999 - REGINALDO SIQUEIRA DA SILVA - ME; 50309/1990 - ANTONIO NOGUEIRA
GUERRA; 03108/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06991/2010 - JAIRO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA E OUTROS; 50944/1981 - YOSHIO HAYASHI.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/05/2013 A 06/06/2013 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

06462/1995 - ROBERTO FRANCO DE OLIVEIRA; 20205/1997 - CLOVIS FERNANDO DE MELO; 02069/2000 - MARTIN VEGA CABRAL; 03059/2002 - RICARDO DE ALMEIDA SERTÓRIO; 01356/2004 - JORDI SHINYA HASIMOTO; 00817/2006 - PAULO ALVES DE SOUZA; 05191/2006 - FABIANA DONIZETI LURDES LIMA; 06260/2010 - WILMA KELLY SILVA BARROSO - EPP; 11344/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 09373/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05943/1998 - DURVALINO DA SILVA FREITAS; 04136/1999 - ALTAIR BATISTA DO COUTO; 05742/2002 - CELSO IVAN DA CUNHA; 03796/2004 - MONTENEGRO DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LTDA; 07481/2007 - NIKOLAOS JOANNIS SAKKOS; 06215/2009 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMÍNIOS ZENNITE LITORAL LTDA; 03262/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05664/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05694/2011 - ERICA FABIANA S. DA SILVA; 10852/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 17802/1997 - JOSE HERNRIQUE VERRI.; 07720/2005 - NELSON MUNIZ LOPES; 01900/2006 - DOUGLAS MATIAS RODRIGUES; 06148/2007 - PATRÍCIA DURAN; 07221/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 04566/1995 - PEDRO CRUZ; 18479/1997 - ROBERTO FRANCO DE OLIVEIRA; 00785/1999 - WALTER ROBERTO PIRRO; 01181/2005 - PAULA RENATA SOARES DE OLIVEIRA; 09370/2005 - AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA.; 03907/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 09563/2010 - MAURO SÉRGIO CALIL; 04811/2002 - SILVANO CEDRAN; 03501/2005 - SELMA GOMES FREITAS; 07031/2005 - INFOSHOP COM. INFORMÁTICA, PAPELARIA, ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME; 06398/2008 - ANTONIO JOÃO GARCIA FILHO; 07642/2010 - RUBEN DEL RIO GONZALEZ E OUTROS; 00782/2011 - SECRETARIA DE TURISMO (DET).; 01406/2012 - ANA LUCIA DE MORAES; 01408/2012 - NILDE APARECIDA FERNANDES PEREIRA; 07630/2012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06652/2004 - BRICO EMPREENDIMENTOS LTDA; 05716/2004 - OLGA NISHIYAMA; 07787/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 07842/2007 - CLAUDIO MONTEIRO; 04486/2009 - DOLORES COSTA; 09393/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09460/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 04473/2010 - SINIVALDO PRAXEDES DOS SANTOS; 04510/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01508/2011 - GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO; 03150/1999 - ALTAIR BATISTA DO COUTO; 04649/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PGM; 52292/1988 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BERTIOGA; 02900/2011 - JORGE DE SOUZA LIMA; 50756/1981 - AGUINALDO SALCCI; 50898/1985 - PRAIAS PAULISTA S/A. E COMPANHIA FAZENDA ACARAU; 51477/1986 - PEDRO DAMIANOVIC; 51604/1986 - ALEXANDRE ANDRE KOTCHETKOFF; 52871/1989 - PRAIAS PAULISTAS S/A; 50565/1989 - BENEDICTA DE ALMEIDA; 52300/1989 - LABOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 03247/1993 - EDSON SATOSHI HORII; 06020/1994 - LUIZ FERNANDES AUGUSTO; 04313/1994 - ALTAIR BATISTA DO COUTO; 02362/1998 - ITAPEMA LABORATORIO DE AN. CLINICAS S/C LTDA; 03168/2005 - ADENILDES SOUZA OLIVEIRA; 01482/2006 - CARLOS CAMILO PRADA; 00738/2010 - DANUBIO FERREIRA DA SILVA; 03361/2011 - JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES; 03597/2011 - LUCIANA SERAFIM.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 369, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Designa José Manuel de Abreu para atuar na fiscalização e execução dos serviços de serviços de coleta, transbordo e destinação de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, bem como a remoção de podas de árvores no município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável para atuar na fiscalização e execução dos serviços de coleta, transbordo e destinação de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, bem como a remoção de podas de árvores no município, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 1.977, de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor, **JOSÉ MANUEL DE ABREU**, Chefe de Seção de Infraestrutura – SEIN, Registro Funcional n. 4405, para atuar na fiscalização e execução dos serviços de coleta, transbordo e destinação de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, bem como a remoção de podas de árvores no município previstos no Decreto Municipal n. 1.977/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 2695/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 370, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Concede pensão por morte à dependentes do
ex-servidor Júlio César da Silva Costa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV solicitou expedição de Portaria concessória de pensão por morte à dependente do ex-servidor Júlio César da Silva Costa, em razão de seu falecimento, e por terem todos os atos cumpridos e observados reunidos nos autos do Processo Administrativo n. 3935/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de abril de 2013, pensão por morte à dependente **MARIA ACILDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 21.672.741-8 e inscrita no CPF sob o n. 118.176.398-38, em razão do óbito, Sr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA COSTA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupava o cargo de Ajudante Geral, sob o Registro Funcional n. 1893, fundamentado nos artigos 8º, I, §§ 1º e 7º deste artigo; 36, II, §§ 2º, 4º, I e 5º deste artigo, e 93, todos da Lei Complementar n. 12/2002, c/c artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da Lei Complementar Municipal n. 79/2011 e 57 da Lei Municipal n. 129/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2013, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 3935/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 371, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Designa o servidor Sérgio de Oliveira Barbosa
para responder temporariamente como
Comandante da Guarda Civil do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Guarda Civil do Município de Bertioga, face ao afastamento legal do titular Giovanni de Oliveira Amaral, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/1995, e artigo 7º, I da Lei Complementar Municipal n. 17/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2013, **SÉRGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Chefe de Setor de Coordenação Operacional - SETCO, Registro Funcional n. 4821, para atuar temporariamente no cargo em comissão de **DIRETOR DA GUARDA CIVIL – DGC**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do responsável Giovanni de Oliveira Amaral, previsto para 30 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 372, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Exonera, a pedido, Silvestre Pereira da Silva do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 3809/2013, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Inspetor de Alunos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de maio de 2013, **SILVESTRE PEREIRA DA SILVA**, Registro Funcional n. 4203, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 3809/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 373, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 10149/2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo Administrativo n. 10149/2012, petição de servidor Adeilson da Silva Pereira, Guarda Civil, relatando ter sofrido agressão física durante o expediente de trabalho pelo colega de trabalho Sr. Edney Pinto de Campos, e tendo registrado o Boletim de Ocorrência n. 3740/2012, faz-se necessário a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de competente processo administrativo disciplinar para esclarecimento dos fatos bem como garantir ao servidor a ampla defesa e o contraditório, haja vista que em tese cometeu grave infração administrativa, cabendo a Municipalidade a aplicação da pena de demissão, conforme previsto no art. 108, VII, da Lei 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **EDNEY PINTO DE CAMPOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 112, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A Comissão deverá apurar os fatos dentro do prazo legal, sob a pena de ser destituído de suas funções o presidente relator processo.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 4º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores envolvidos, bem como das possíveis testemunhas do fato.

Art. 6º Deverá ser apresentada pela Seção da Foha de Pagamento – SFOP, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Parágrafo único. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 10.149/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 374, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Designa a servidora Patrícia Gonçalves Baisi para responder temporariamente pela Diretoria de Finanças – DFI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Diretoria de Finanças, durante o afastamento da servidora Maria de Lourdes Ramiro de Campos, responsável pela Diretoria, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2013, a servidora **PATRICIA GONÇALVES BAISI**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 991, na função de confiança de **DIRETORA DE FINANÇAS - DFI**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento da servidora Maria de Lourdes Ramiro de Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 375, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Designa a servidora Rita de Cassia Santos para responder temporariamente pela Seção de Contabilidade – SEOC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um responsável pela Seção de Contabilidade, durante o período em que a titular Patrícia Gonçalves Baisi estiver respondendo pela Diretoria de Finanças, conforme Portaria n. 374/2013, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2013, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 2668, na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE - SEOC**, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e o disposto no artigo 43 da Lei n. 129/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 376, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Exonera, a pedido, Juliana Soares Pereira do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 4098/2013, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de junho de 2013, **JULIANA SOARES PEREIRA**, Registro Funcional n. 4125, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 3809/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 377, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Revoga a gratificação concedida ao servidor Marcio Cassiano por não atuar mais no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

CONSIDERANDO que o servidor não atua mais junto ao SAMU e irá atuar em outra Secretaria conforme despacho nos autos do Processo Administrativo n. 1763/2012,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a gratificação concedida, ao servidor **MARCIO CASSIANO**, Motorista, Registro Funcional n. 84, por não atuar mais junto ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 1763/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 378, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Substitui membro da Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Comissão para melhor atender aos anseios de sua instituição cuja principal é avaliar os bens inservíveis e elaborar relatório quanto a sua serventia e atribuição de valor econômico para o fim que se destinam em futuro leilão,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, o servidor Alex Dias de Freitas pelo servidor **ALESSANDRO NERI DUARTE**, Registro Funcional n. 2627 para atuar junto a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, constituída Pela Portaria n. 249, de 22 de março de 2013.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação de serviço, que será mensal, no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo de nível 10-A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o inciso III, do art. 1º da Portaria n. 249/2013.

Bertioga, 07 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município